

Quase 90% das cidades paulistas têm indícios de irregularidades, diz TCE

Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado no fim do ano passado atingiram 567 dos 644 municípios de São Paulo; descumprimento da LRF gera sanções ao prefeito

HEITOR MAZZOCO

Dos 644 municípios paulistas fiscalizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), 567 (88%) receberam alertas com indícios de irregularidades na gestão orçamentária e precisam de providências para ajustar os caixas públicos e evitarem problemas fiscais. Descumprimentos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) podem levar o prefeito a responder por improbidade administrativa e ficar inelegível. Os alertas emitidos pelo TCE no fim do ano passado apontam para os gestores a falta de investimento regular em saúde, educação, gastos excessivos, arrecadação abaixo do previsto e necessidade de ajustes fiscais.

Um dos principais problemas apontados pelo TCE nos últimos alertas é a despesa superar em 95% a receita corrente, o que obriga o gestor municipal a cortar custos. As medidas a serem cumpridas estão no artigo 167-A, da Constituição Federal, que proíbe reajustes salariais, criação de cargos, alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa, contratações temporárias ou realização de concurso público, exceto para reposições de vacâncias, criação ou majoração de auxílios, bônus, abonos, criação de despesa obrigatória, medida que implique reajuste de despesa obriga-

tória acima da variação inflacionária, criação ou expansão de programas e concessão de incentivo ou benefício tributário.

COMPROMETIMENTO. Entre os 10 maiores municípios de São Paulo, a pior situação é de São José dos Campos, que compromete 99,33% da receita com despesas correntes, segundo documento emitido pelo TCE em dezembro do ano passado. O Estadão procurou a prefeitura de São José dos Campos, que não havia respondido até a noite de ontem.

Na sequência, Santo André tem a segunda pior situação com 95,34%. Ribeirão Preto, Sorocaba, Guarulhos, São José do Rio Preto, Campinas e São Bernardo do Campo também compõem o rol de municípios em alerta entre os grandes do Estado. A capital paulista não faz parte do levantamento pois é fiscalizada pelo Tribunal de Contas do Município (TCM) e não pelo TCE.

Em outubro do ano passado, o prefeito de Santo André, Paulo Serra (PSDB), decretou corte de gastos na gestão pública, por meio do decreto 18.175/2023. Entre as medidas, revisão contratual com a finalidade de reduzir gastos em 25%, suspensão temporária de contratação de aprovados em concursos e suspensão de participação em capacitações, cursos, seminários, feiras e congressos, aquisição de materiais per-



“O Tribunal dá o alerta e mostra que os problemas podem levar à reprovação de contas, tornar o prefeito inelegível, problemas com Lei de Responsabilidade Fiscal”
Antonio Carlos Freitas
 Mestre em direito constitucional pela USP

manentes com recursos do Tesouro ou que demandem contrapartida, hora extras, aditamentos e começo de obra que demande recursos do Tesouro.

Para evitar problemas, prefeituras ouvidas pelo Estadão afirmaram tomar medidas para diminuir custos, mesmo

sem atingir o índice de 95%. Em São Bernardo do Campo, por exemplo, a gestão de Orlando Morando (PSDB) proibiu “despesas como horas extras, assinatura de periódicos e anuidades” e solicitou “revisão dos saldos de empenhos de contratos, além da instituição do Programa de Regularização Tributária, voltado à diminuição da inadimplência e aumento da arrecadação”.

Em São José do Rio Preto, “as Secretarias de Planejamento e Fazenda estão concluindo as apurações dos resultados e análises das indicações do Tribunal de Contas para sugerir os possíveis ajustes, se necessários”, que serão avaliados pelo prefeito Edinho Araújo (MDB).

A prefeitura de Guarulhos informou que teve dificuldades em cumprir as metas orçamen-

tárias em 2023, principalmente devido à queda na arrecadação do ICMS e que o município “executou despesas no limite do que a receita arrecadada comportava a fim de não ultrapassar os limites da LRF sem deixar de cumprir as metas fiscais fixadas para o exercício”.

Mestre em direito constitucional pela Universidade de São Paulo (USP), Antonio Carlos Freitas diz que prefeitos são obrigados a cumprir metas para adequação de apontamentos feitos pelo TCE. “O que ele não é obrigado a atender imediatamente o que o Tribunal está recomendando. O Tribunal dá o alerta e mostra que os problemas podem levar à reprovação de contas, tornar o prefeito inelegível, problemas com Lei de Responsabilidade Fiscal. Para evitar, o sinal do Tribunal é sugestão”, disse.

Especialista em direito administrativo, Alex Basílio Alves explica a diferença no artigo 167-A da Constituição. “O município não é obrigado a fazer uma lei, mas precisa fazer ajuste fiscal. A lei dá a possibilidade de para o município fazer o ajuste fiscal da forma que achar melhor, mas que volte para índice abaixo dos 85%. O limite prudencial é de 85% e, o limite máximo, 95%. Se estiver acima de 85%, o município cria mecanismos de ajuste fiscal e os demais órgãos (no município) não precisam cumprir integralmente. Se estiver acima dos 95%, todos devem fazer, como Câmara, autarquias.” ●

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Política Caderno: A Pagina: 6